

# **EEBM PROFESSORA NOEMI VIEIRA DE CAMPOS SCHROEDER**

## **Aprovação:**

O documento foi atualizado e aprovado em 18/11/2025 em Assembleia Extraordinária. O mesmo foi submetido às famílias após solicitação de acréscimos em 03/12/25 com prazo final de atendimento em 11/12/2025. Após última revisão o documento oportunizado às famílias e servidores foi encaminhado em 12/12/2025 para apreciação e conhecimento da SEFE.

## **Fundamentação Legal:**

### **1. Constituição Federal de 1988 – Artigo 205 ao 214**

A Constituição Federal estabelece a educação como um direito fundamental e um dever do Estado e da família. O artigo 205 determina que a educação deve promover o desenvolvimento da pessoa, sua qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania. Além disso, a Constituição define que o ensino deve ser garantido com base em princípios como igualdade de condições para acesso e permanência na escola, liberdade de aprender e ensinar, e gestão democrática do ensino público.

### **2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394/1996**

A LDB é a principal norma reguladora da educação brasileira, estabelecendo diretrizes para todos os níveis de ensino. Ela define a organização da educação básica, os direitos e deveres de alunos e professores, a autonomia pedagógica das escolas e os critérios de avaliação e qualidade de ensino, bem como de uma educação acessível e inclusiva.

### **3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990**

O ECA assegura os direitos das crianças e adolescentes, incluindo o direito à educação. Ele determina que nenhuma criança pode ser impedida de frequentar a escola por falta de documentos, além de garantir que o ambiente escolar seja seguro, respeitoso e livre de discriminação. Outro ponto fundamental do ECA é a proteção contra a violência, o bullying e o trabalho infantil, obrigando as escolas a identificarem e denunciarem casos de abuso ou negligência envolvendo seus alunos.

### **4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

A BNCC é um documento normativo que define as aprendizagens essenciais para os alunos da educação básica. Ela orienta os currículos escolares em todas as redes de ensino, garantindo um padrão mínimo de qualidade em disciplinas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Educação Socioemocional. Todas as escolas devem adequar seus currículos à BNCC, respeitando as diretrizes para cada etapa de ensino e promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

### **5. Lei da Inclusão – Lei nº 13.146/2015**

Também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, essa lei exige que as escolas ofereçam acessibilidade e atendimento especializado a alunos com deficiência. Algumas das obrigações incluem: adaptação de materiais e estrutura física da escola, capacitação de professores para ensino inclusivo e proibição de recusa de matrícula por motivo de deficiência. As escolas devem garantir que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

### **6. Lei do Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014**

O PNE estabelece metas e estratégias para o avanço da educação no Brasil, incluindo a universalização da educação infantil, fundamental e média, a valorização dos professores e melhoria da formação docente e o aprimoramento da gestão escolar. As escolas devem acompanhar as metas do PNE e contribuir para sua implementação, garantindo qualidade no ensino e alinhamento com os objetivos nacionais.

### **7. Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Lei nº 11.947/2009**

O PNAE estabelece regras para a alimentação escolar, garantindo que os alunos tenham acesso a refeições nutritivas durante o período de aula. Ele determina que pelo menos 30% dos alimentos adquiridos pelas escolas públicas venham da agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade e a economia local.

## **REGIMENTO INTERNO**

O Regimento Interno organiza e normatiza o funcionamento da instituição de ensino, estabelecendo regras para os aspectos administrativos, pedagógicos e de convivência. Ele define os direitos e deveres de toda a comunidade escolar (estudantes, professores, funcionários e gestores), organiza o tempo letivo, disciplina as normas de comportamento e estabelece critérios como aprovação e recuperação. Esse documento serve como um guia que garante a coerência, a transparência e a equidade nas ações escolares e na resolução de conflitos.

Principais finalidades do regimento escolar:

❖ Organização institucional:

É o principal documento para a gestão administrativa e pedagógica, estruturando as ações da escola e definindo as atribuições de cada membro da comunidade escolar.

❖ Normatização:

Estabelece um conjunto de regras e procedimentos que norteiam a rotina escolar, garantindo a uniformidade nas práticas e no cumprimento das diretrizes educacionais.

❖ Direitos e deveres:

Deixa claro os direitos e os deveres de estudantes, professores, funcionários e da equipe gestora, evitando mal-entendidos e fortalecendo a relação entre a escola e a comunidade.

❖ Regulamentação pedagógica:

Define critérios para o processo de ensino e aprendizagem, como as normas de avaliação, os procedimentos para recuperação e as condições para aprovação ou reprovação.

❖ Disciplina e convivência:

Estabelece regras de conduta para assegurar um ambiente escolar respeitoso, pacífico e propício à aprendizagem, além de prever sanções para atos de indisciplina.

❖ Transparência:

Promove a transparência nos processos internos da escola, permitindo que todos compreendam o funcionamento da instituição e fortaleçam o vínculo com ela. O Regimento Interno estabelece o CÓDIGO DE CONDUTA, sendo este o conjunto de regras e princípios que orientam o comportamento de estudantes, professores, demais servidores e colaboradores como voluntários, convidados, palestrantes e prestadores de serviços, visando criar um ambiente seguro, respeitoso, acolhedor e produtivo para o aprendizado. Assim, todos devem guardar irrepreensível conduta, primando pelo respeito mútuo, ordem e disciplina, valores éticos e morais.

- A. Respeito: Tratar a todos com dignidade, respeitando as diferenças individuais dentro (pátio, sala de aula, refeitório, ginásio, etc.) e fora do ambiente escolar (ônibus, especialmente no trajeto casa-escola-casa, entre outros.).
- B. Responsabilidade: Os estudantes devem cumprir com a realização de tarefas, entrega de trabalhos com qualidade, esmero e cumprimento dos prazos e das orientações de professores, demais servidores e Regimento Interno. Aos professores e demais servidores cabe cumprir com suas responsabilidades prevista na descrição de seus cargos, atendimento ao Regimento Interno, às leis e resoluções. Todos, incluindo colaboradores e prestadores de serviço, estão sujeitos às sanções disciplinares quando estas não forem atendidas.
- C. Segurança e integridade física: Manter um ambiente seguro, livre de violência, bullying, de todo e qualquer tipo de discriminação e intolerância.
- D. Integridade Moral: Agir com honestidade e ética em todas as situações.

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

1. **BULLYING:** ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor física e emocional. (Lei nº 14.811/2024 - inclui o bullying e o cyberbullying no Código Penal Brasileiro como CRIMES específicos, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis)
  - 1.1. A escola manterá Programa Ativo de Prevenção e Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação junto a comunidade escolar. (Lei nº 14.651/2009)
  - 1.2. A escola realizará anualmente na terceira semana do mês de setembro, a Semana Estadual de Combate ao Bullying, a fim de promover a conscientização e o envolvimento das famílias e da comunidade na construção de uma cultura de paz na escola (Lei nº 17.881/2020)
  - 1.3. A Escola deve promover campanhas de conscientização, capacitar a equipe pedagógica e administrativa para identificar e intervir em casos de bullying, e criar um ambiente escolar seguro e acolhedor.
  - 1.4. Todos devem respeitar os colegas, não praticar ou compactuar com atos de bullying, e denunciar qualquer situação de violência que presenciar ou sofrer.
  - 1.5. Qualquer estudante, professor, servidor ou membro da comunidade escolar que presenciar ou for vítima de bullying deverá comunicar o fato à coordenação pedagógica ou a um membro da equipe escolar designado. A denúncia será registrada e investigada. Serão ouvidas todas as partes envolvidas e, se necessário, solicitadas evidências.
  - 1.6. As sanções para os casos de bullying podem variar de acordo com a gravidade e a recorrência da conduta, podendo incluir: advertência verbal, advertência escrita, suspensão de atividades escolares, participação em atividades socioeducativas sobre empatia e respeito.
  - 1.7. A escola deve assegurar a implementação de programa de educação socioemocional, criar um "canal de denúncias" acessível (físico ou virtual), realizar assembleias e rodas de conversa durante o ano e divulgar campanhas e palestras sobre o assunto.
  - 1.8. Após o registro da denúncia, a escola agendará reuniões separadas com o(s) denunciante(s), o(s) acusado(s) e, se aplicável, testemunhas. Serão coletadas informações detalhadas sobre os fatos, datas e locais. A equipe responsável pela investigação será composta por membros da coordenação pedagógica e, se necessário, pelo psicólogo escolar.
  - 1.9. Além das sanções previstas, o estudante que praticar bullying poderá ser encaminhado para acompanhamento com o psicólogo escolar, participar de oficinas sobre empatia e resolução pacífica de conflitos, e realizar trabalhos de reflexão sobre o impacto de suas ações.

Recomendamos que as famílias conversem com seus filhos sobre o tema, estejam atentos a mudanças de comportamento e colaborem com a escola nas ações de prevenção e combate ao Bullying. A queda no rendimento escolar, o medo de ir à escola, o isolamento, a perda de pertences podem ser sinais de bullying. Sugerimos que seja mantido um diálogo aberto sobre as experiências dos filhos. Atenção! Episódios isolados não caracterizam bullying. A resolução de conflitos de forma pacífica e o olhar atento de todos serão fatores determinantes para tornar toda e qualquer experiência em um momento de aprendizado para a vida.

2. **TECNOLOGIA:** redes sociais, grupos de whatsapp, uso de celular, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos eletrônicos. (Leis nº 4.932/2024 e 15.100/2025)

- 2.1. É vedado aos estudantes o uso de celulares, salvo se e somente se previstos para uso pedagógico, obrigatoriamente de conhecimento da Direção/Orientação para devida autorização e registrados em agenda escolar e ou grupo de pais.
- 2.2. É vedado aos servidores o uso de celulares, salvo se e somente se previstos para uso pedagógico, atendimento a demandas internas ou registros de atividades pedagógicas.
- 2.3. É vedado o uso de celulares em viagens de estudos dentro do município.
- 2.4. É vedado o uso de celulares em viagens de estudos fora do município, salvo quando esse auxiliar na garantia da segurança, obrigatoriamente sendo de conhecimento e autorização da Direção/Orientação e comunicados com antecedência em agenda escolar e ou grupo de pais. Nesse caso, os estudantes e familiares devem ter acesso direto ao professor, coordenador da viagem e Direção/Orientação.
  - É proibida a publicação de vídeos e fotografias durante a realização da viagem e o tempo em que ela se estender caso o uso de celulares tenha sido autorizado previamente.
- 2.5. O uso de celulares será permitido para garantir o acesso e a inclusão dos estudantes, a exemplo de estudantes estrangeiros e daqueles que necessitam de Auxiliares de Educação Especial.
- 2.6. Ao estudante é proibido fazer o uso indevido da imagem de professores ou colegas através de fotos ou filmagens.
- 2.7. Caso o estudante traga o celular para a escola, o mesmo deve estar dentro da mochila e desligado.
- 2.8. A escola não se responsabiliza por perda e ou roubo de aparelhos celulares e de qualquer outro dispositivo eletrônico trazido para a escola.
- 2.9. É vedada a criação de grupos por professores com estudantes sem a presença da Direção/Orientação.
- 2.10. A criação de grupos por educadores envolve a justificativa e autorização prévia e o mesmo deve ser fechado, restrito à comunicação de avisos e recados pelos administradores.
- 2.11. A Direção/Orientação devem possuir o perfil de Administrador nos grupos autorizados.
- 2.12. É vedada a publicação de dancinhas, memes, trends, entre outros meios de entretenimento realizados fora do ambiente escolar e publicados em redes sociais com a identificação do estudante através do uso do uniforme, salvo se e somente se previamente autorizados pela Equipe Gestora.
- 2.13. É vedado o registro de imagem do estudante em instalações da escola, como salas de aula, banheiro, ginásio, corredores e escadas e publicação em redes sociais ou grupos de whatsapp, salvo se e somente se previamente autorizado pela Equipe Gestora.
- 2.14. É dever da família acompanhar os comunicados do grupo de pais.
- 2.15. É vedado aos estudantes e servidores o uso de fones de ouvido, salvo se e somente se previstos para uso pedagógico, no Laboratório de Informática.
- 2.16. A escola não se responsabiliza pela criação, administração ou conteúdo de grupos de WhatsApp criados por seus estudantes e qualquer informação disseminada por meio desses grupos é de inteira responsabilidade dos participantes não refletindo necessariamente a posição ou as orientações da escola.

A escola desaconselha a criação de grupos por estudantes sem a presença de pais e monitoramento dos responsáveis. A escola recomenda às famílias um olhar atento ao uso dos celulares e para toda e qualquer comunicação dos estudantes em grupos que por ventura possam ser criados por eles, lembrando da responsabilidade direta da família diante da ocorrência de cyberbullying.

**3. IDENTIFICAÇÃO:** O uso de uniforme escolar é importante para garantir a equidade entre os estudantes, o senso de pertencimento, representar a instituição de ensino e principalmente evitar a aproximação de estranhos, promovendo maior segurança e tranquilidade para o estudante, a escola e a família.

**3.1. Uniforme escolar**

- A escola adota o uso de uniforme escolar específico. O uso é diário, devendo ser utilizado em todos os atos escolares. Deve estar sempre visível, por essa razão não deve estar escondido sob outra blusa. Diante disso, recomenda-se que a blusa de manga comprida usada por debaixo do uniforme seja preferencialmente lisa, preta ou branca.

**CAMISETA UNISSEX GOLA REDONDA AZUL MARINHO, COM FILETE AMARELO NAS MANGAS**



**CAMISETA UNISSEX GOLA REDONDA MESCLA**



REGATA UNISSEX MESCLA, GOLA REDONDA



CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA MESCLA GOLA REDONDA



MOLETOM AZUL MARINHO TRADICIONAL GOLA REDONDA



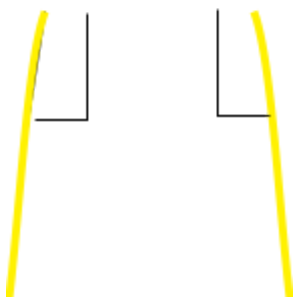
JAQUETA DE MOLETOM AZUL MARINHO , COM BOLSO, GORRO E ZIPER



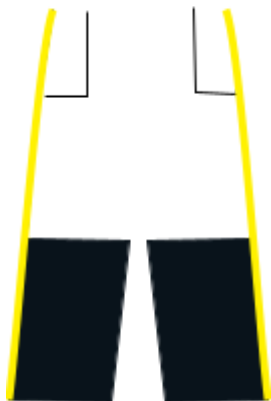
COLETE AZUL MARINHO HELANCA PELUCIADA, COM GORRO, ZIPER E BOLSO



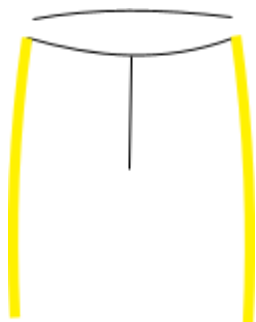
BERMUDA AZUL MARINHO MASCULINA COM BOLSO, E FRISO LATERAL



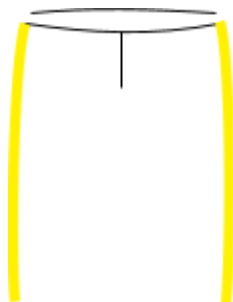
CALÇA HELANCA/MOLETOM AZUL MARINHO UNISSEX COM BOLSO E FRISO LATERAL



BERMUDA SUPLEX FEMININA AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL



LEGGING SUPLEX FINA E PELUCIADA, AZUL MARINHO COM  
FILETE LATERAL



SHORT SAIA AZUL MARINHO, COM FILETE LATERAL



- A escola possui um sistema sustentável para o troca-troca de uniformes escolares e esses são ofertados e em boas condições para todos os que desejarem, desde que exista a numeração do estudante. Os uniformes do sistema de troca-troca encontram-se na Secretaria da escola, em boas condições de uso e higienizados.
- Os uniformes devem ser identificados com a marcação do nome e ano do estudante para o caso de extravio. Caso seja perdido na escola, deve ser localizado pelo estudante e/ou família no local destinado ao “Achados e Perdidos” na escola.
  - o A escola reserva-se ao direito de manter os uniformes perdidos em local próprio (Achados e Perdidos) durante o prazo máximo de 60 dias. Após esse período, os uniformes não identificados e não resgatados pelo estudante e família serão higienizados e destinados ao programa de Troca-Troca de uniformes escolares.
- No caso do estudante vir trajado sem o uniforme, sem justificativa dos pais ou responsáveis, a escola reserva-se o direito de providenciar uniforme pra a troca de vestimenta do estudante. A escola pode recorrer ao programa de “Troca-troca” para garantir o uso do uniforme no dia e o mesmo deve ser devolvido limpo para a escola.
- A escola entrará em contato com os pais ao constatar que as justificativas para o não atendimento ao uso dos uniformes se tornarem constantes para a devida resolução do problema e a garantia de cumprimento do Regimento Escolar.
- Caberá à Orientação nas filas de entrada e aos professores da primeira aula realizarem a fiscalização e cobrança do uso completo do uniforme.
- Estudantes novos terão o prazo de 30 dias para providenciar a aquisição dos mesmos, devendo neste período, utilizar o uniforme da escola anterior ou calças azul marinho ou preta e blusas azul marinho, similares ao uniforme escolar.

- Nos momentos em que o estudante não utilizar o uniforme (justificado ou em dias de dispensa do uso) o mesmo deverá vir trajado adequadamente ao ambiente escolar (sendo proibido o uso de shorts e minissaias para estudantes do 5º ao 9º Anos, camisas curtas ou mini blusas. Da mesma forma é proibido o uso de calças de cintura baixa, que deixem à mostra as roupas íntimas.
  - As regras de decoro na vestimenta se fazem extensivas a todos profissionais e visitantes.
  - Em dias em que é dispensado o uso do uniforme poderá ser solicitada a troca de peças de roupas aos estudantes que estiverem utilizando vestuário inadequado (ex.: blusas que deixem a barriga à mostra, shorts muito curtos, etc.). Esta troca se dará com o sistema de troca-troca de uniformes escolares e deverá ser devolvido limpo para a escola pelo estudante.
  - É vedada a entrada ou permanência na escola de pessoas sem camisa.
  - Para os estudantes do 9º Ano é permitido o uso de calça jeans escura, sem rasgos e bolsos nas laterais.
  - Sugere-se que para as crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais, o uso de calçados fechados com velcro ou encaixe, dispensando o uso de cadarços.
  - Bonés somente poderão ser usados na área externa para proteção do sol.
  - Em dias frios é permitido o uso de gorros, luvas e cachecóis, bem como de protetores de ouvido.
  - Os estudantes que participarem de oficinas (capoeira, artes manuais, entre outros) na escola no contraturno devem vir devidamente uniformizados.
  - É permitido o uso de camisetas elaboradas pela turma do 9º Ano e de Projetos internos desde que tenham a logomarca da escola e tenham passado pela autorização da direção/orientação.
  - Fica proibido customizar qualquer peça de uniforme.
  - O comprimento padrão do uniforme escolar deve ser respeitado e mantido.
  - O uso de short saia fica restrito apenas para estudantes até o 4º Ano.
- 3.2. Para participar das aulas de Educação Física é indispensável que o estudante esteja devidamente uniformizado e calçando tênis e cabelos compridos amarrados.
- É vedado o uso de joias (colares, pulseiras, anéis e relógios) durante a prática esportiva.
  - É vedada a participação do estudante com calças jeans, chinelos, calçados abertos, sandálias ou botas e botinas nas aulas de Educação Física.
  - Todo estudante deverá ter uma camisa extra e realizar a troca, após as aulas de Educação Física.
  - Caso o mesmo esteja apresentando um desses itens e não seja possível substituir, a exemplo do calçado, o estudante fará uma atividade sobre o conteúdo da aula, preferencialmente na biblioteca ou no laboratório de informática e apresentará ao professor de Educação Física ao final da aula.
  - Desodorantes devem ser utilizados somente no banheiro.
- 3.3. Uniforme Escolar no Desfile Cívico:
- Os estudantes desfilarão com a camisa AZUL que é camisa oficial da escola, calça de uniforme e tênis. Se estiver frio, os estudantes devem usar uma camisa de manga longa preta por debaixo da camisa azul. Os estudantes que vierem de jaqueta devem desfilarem com a jaqueta da escola fechada em pelotão diferenciado e somente deverão tirar a jaqueta ao final do desfile. Por essa razão recomendamos apenas a camisa AZUL da escola com uma camisa de manga longa preta por debaixo.
  - A fanfarra desfilará com a camisa da Fanfarra, calça jeans escuro, sem rasgos e sem bolsos na lateral, tênis e meias brancos.

- Os estudantes do 9º Ano desfilarão com a camisa da turma, calça jeans escuro sem rasgos e sem bolsos na lateral e tênis.
- Os projetos que tiverem camiseta própria com logo e identificação da escola desfilarão no pelotão de projetos com calça de uniforme e tênis, bem como estudantes que tiverem recebido camisas por participarem das Feiras e Mostras.
- Os estudantes que desfilarão pelo Bilíngue desfilarão com camiseta própria, calça de uniforme e tênis ou traje típico completo.
- Os Amigos da Noemi, APP e Conselho Escolar desfilarão com suas respectivas camisetas, calça jeans escuro sem rasgos e sem bolsos na lateral e tênis.
- Servidores com suas respectivas camisas, calças jeans escuro sem rasgos e sem bolsos na lateral e tênis.
- Pais que participarem do desfile devem usar camisa azul marinho ou branco, jeans escuro sem rasgos e sem bolsos na lateral e tênis.
- Os tênis e meias devem ter cores discretas como preto, branco, azul. Estudantes e adultos não devem usar tênis com cores como pink, vermelho, laranja e fluorescentes.
- Sugerimos às famílias que os estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais usem preferencialmente tênis com velcro ou de encaixe, inclusive recomendamos que sejam utilizados no dia a dia na escola.

#### **4. COMUNICAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA**

- 4.1. A comunicação se dará através dos grupos de pais e ou agenda.
- 4.2. A família mediante necessidade de contato urgente deve ligar para a escola a fim de garantir que o recado tenha chegado até ela.
- 4.3. Perante agendamento prévio, quando for desejo dos pais, ou quando solicitados por parte da escola, os pais ou responsáveis deverão se fazer presentes na escola para conversarem sobre as situações específicas ou para a resolução de problemas.
- 4.4. Os estudantes têm a obrigação de entregar as informações e correspondências remetidas aos pais pela direção coordenação ou pelos professores e devolvê-las assinadas no prazo estabelecido.
- 4.5. Agenda Escolar
  - A escola adota o uso da agenda escolar específica. Nela deverão constar trocas de informações entre família e escola através de recados e outras comunicações.
  - Todas as agendas deverão ser adquiridas preferencialmente até o final do mês de fevereiro de cada ano ou 30 dias após o ingresso do estudante na escola, salvo se esta for distribuída pela Secretaria de Educação, na qual será entregue gratuitamente para os estudantes.
  - A página dos dados pessoais deverá vir completamente preenchida desde a primeira semana de aula.
  - É dever da família acompanhar os comunicados na agenda.
  - Todo aviso, correspondência ou comunicado deverá voltar assinado pelos pais, para posterior visto dos professores, orientador ou direção. Em caso de necessidade de aplicação de medidas disciplinares e o estudante tiver esquecido a agenda, o contato será realizado por telefone/whatsapp.
  - A partir do 3º Ano é de responsabilidade do estudante sob supervisão da professora registrar toda e qualquer anotação na agenda.
  - A partir do 4º Ano é de responsabilidade total do estudante o registro de toda e qualquer atividade na agenda, bem como comunicar à professora quando existir algum recado da família.
  - As chegadas tardias e saídas antecipadas devem ser registradas na agenda, preferencialmente pela Secretaria da escola.
  - O acesso de estudantes fora do horário escolar não é recomendado, salvo quando estes tiverem aula, reforço, recuperações, treinamentos, projetos extracurriculares ou trabalhos de pesquisa no horário oposto.
    - o Para trabalhos escolares, os mesmos devem estar registrados na agenda e devidamente justificados (disciplina, conteúdo e professor solicitante), bem como previamente autorizados na Secretaria/Orientação.
    - o Na agenda deverá constar o carimbo ou autorização por escrito do professor responsável pela atividade no horário oposto.
    - o Caso o estudante compareça à escola sem a devida justificativa, este será encaminhado de volta à sua residência.

## **5. PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA**

- 5.1.** Os portões serão fechados após o início das aulas e abertos 05 minutos antes do término.
- 5.2.** Será observada a pontualidade do horário escolar sendo: turno matutino – 7:30 às 11:30h e turno vespertino – 13h às 17h.
- O estudante deverá apresentar justificativa por escrito e assinada pelos pais, quando da ocorrência de chegadas tardias e saídas antecipadas.
  - As chegadas tardias serão registradas em agenda, com data, horário, justificativa quando for apresentada e assinatura da Secretaria.
  - Quando não justificada e o atraso ultrapassar o período de 30 minutos o estudante levará falta na primeira aula.
- 5.3.** O estudante que faltar em dia de avaliação, só poderá fazê-la em outro momento mediante a apresentação de atestado médico ou com autorização expressa da orientação educacional e/ou direção.
- Sem a apresentação do atestado, o estudante receberá a nota 0,0 (conforme Resolução do Sistema Municipal de Avaliação) na referida avaliação e só poderá recuperar a mesma nas etapas seguintes (recuperação trimestral ou anual), salvo se e somente se permitido pelo professor, seguindo os critérios por ele estipulados e de conhecimento da Direção/Orientação.
- 5.4.** Serão informados ao programa APOIA (Conselho Tutelar) os casos em que o estudante faltar à aula por 5 dias consecutivos ou 7 dias alternados dentro do prazo de 30 dias sem justificativa conforme diretrizes do Programa.
- 5.5.** Quando observada a infrequencia do estudante, a família será convocada para uma reunião a fim de que a escola compreenda as razões pelas quais o estudante não está vindo, bem como notificará aos órgãos competentes a fim de resguardar os direitos fundamentais do estudante.
- 5.6.** Os estudantes deverão aguardar o próximo professor dentro de sala de aula, mantendo a ordem e a disciplina.
- 5.7.** A matrícula do estudante na escola o submete à presença obrigatória em todas as atividades propostas pelo calendário escolar ou grade curricular.
- 5.8.** As famílias devem permanecer atentas ao calendário escolar e programar as viagens no período de férias e feriados, não sendo justificada e abonada a ausência por motivo de viagem, salvo se com apresentação de certidão de óbito de parente
- 5.9.** Os estudantes dos 9º anos que têm ampliação da grade curricular no horário oposto às aulas regulares, somente serão dispensados da presença nestes horários se a atividade realizada em outra instituição for equivalente ou afim da realizada na escola.
- 5.10.** Não é permitido o acesso de estudantes ao ambiente escolar fora do seu horário de aula, salvo em atividades extracurriculares, oficinas e atividades de voluntariado. Caso o estudante compareça à escola sem a devida justificativa, a família será convocada para que o estudante seja encaminhado de volta à sua residência. Na impossibilidade da vinda da família à escola e que o mesmo necessite aguardar pelo ônibus, entende-se que a mesma aceita que o estudante seja voluntário na escola.
- As atividades de voluntariado na escola são sugeridas e acompanhadas pelos servidores da instituição e deverão ser registradas na agenda para conhecimento dos pais.

## **6. ENTRADA/SAÍDA DE ESCOLARES**

- 6.1.** Estudantes não poderão ausentar-se do ambiente escolar uma vez que entrarem na escola.
- 6.2.** Os pais e familiares que retirarem seus filhos quer seja na escola ou em eventos, deverão obrigatoriamente, fazer com que a escola tome conhecimento de sua saída.
- 6.3.** A escola terá responsabilidade para com os estudantes somente entre os horários de início e término das aulas (7:30 às 11:30h e 13 às 17h) e das turmas que almoçarem na escola por ocasião da participação de algum projeto ou oficinas.
- 6.4.** Após passados 20 minutos de tolerância ao fim da aula, a família deverá assinar o termo acusando o horário de busca da criança. Esse termo será arquivado na pasta e poderá ser informado para órgãos competentes.
- 6.5.** Os estudantes e demais servidores devem atravessar a rua diante da escola na faixa de pedestres.
- 6.6.** Os estudantes devem ser acompanhados por um adulto para realizar a travessia entre os blocos da escola.

## **7. TRAJETO CASA-ESCOLA-CASA**

- 7.1. Ônibus Volkmann: Quando da ocorrência de problemas de indisciplina como brigas, discussões, xingamentos, nos ônibus da Volkmann, o motorista poderá reter a carteirinha do(s) envolvido(s) e as carteirinhas deverão ser retiradas na empresa.
- 7.2. Em caso de reincidência, a carteirinha será retida permanentemente pela empresa por tempo indeterminado e neste período o estudante não poderá utilizar o referido transporte.
  - As situações serão revistas pela empresa a cada início de ano letivo.
- 7.3. As ocorrências devem ser encaminhadas diretamente à Ouvidoria da Volkmann para tomada de providências e trazidas ao conhecimento da escola para reforçar junto aos estudantes a conduta dos mesmos e a aplicabilidade do Regimento tendo em vista o seu descumprimento.
- 7.4. Tratar e ser tratado de forma respeitosa pelo condutor do veículo bem como pelos colegas.
- 7.5. O estudante é responsável pela sua carteirinha com foto e deve apresentá-la ao condutor do veículo para confirmação do seu direito de acesso.
- 7.6. O estudante deve renovar mensalmente a autorização da carteirinha na Secretaria da escola.
- 7.7. Não se envolver em brigas com colegas e/ou terceiros dentro ou fora do transporte escolar.
- 7.8. O estudante deve permanecer sentado durante todo o percurso, não colocar cabeça e corpo para fora da janela ou arremessar objetos pela janela do veículo.
- 7.9. O estudante deve efetuar o embarque/desembarque somente com o veículo parado.
- 7.10. É proibido vandalizar o veículo de transporte, escrevendo em janelas, portas, paredes, chão e estofados, bem como rasgar o estofado e danificar as poltronas e a janela por uso inadequado.
- 7.11. É proibido fazer uso de substâncias nocivas e prejudiciais a saúde em qualquer forma ou mediante uso de acessórios dentro do transporte escolar.
- 7.12. É proibido aos estudantes e motorista cometer assédio moral, discriminação ou agressão física ou verbal de qualquer tipo.

## **8. ESPAÇO ESCOLAR**

- 8.1. Dentro do pátio é proibido andar de bicicleta.
- 8.2. Será permitido no ambiente escolar apenas jogos com finalidades pedagógicas, salvo no intervalo e em dias previamente negociados com a professora e com a escola, a exemplo do Dia do brinquedo.
- 8.3. O acesso de pais, responsáveis ou quaisquer visitantes diretamente às salas de aula não é permitido, devendo os mesmos se anunciar previamente na secretaria, salvo quando autorizados e convidados pela escola.
  - Não é permitido o acesso dos pais ou quaisquer outras pessoas nas dependências da escola sem autorização prévia, visando a segurança dos estudantes.
- 8.4. Danos ao patrimônio público, serão ressarcidos, substituídos/adquiridos ou reconstituídos pelos estudantes ou responsáveis, individual ou coletivamente. A esse inclui a reposição de livros, apostilas, entre outros.
- 8.5. Durante o horário de intervalo as salas de aula deverão ser trancadas pelo professor e também ao final de cada período.
- 8.6. É expressamente proibida a entrada de quaisquer pessoas na cozinha, que não sejam as auxiliares de serviços gerais ou pessoas que não estejam trajadas com a indumentária específica e com autorização, conforme normas higiênico-sanitárias.
- 8.7. O ambiente escolar não será aberto a eventos de terceiros nos horários de funcionamento da escola, salvo quando de interesse da escola.
- 8.8. A área esportiva deve ser usada apenas com a presença do professor ou de um adulto responsável mediante autorização da direção.
- 8.9. É proibido brincadeiras como “dar um mata leão”, bem como usar golpes de judô, karatê, capoeira ou outros esportes e jogos dentro do ambiente escolar fora do contexto de aprendizagem.
- 8.10. É proibido participar ou promover desafios de internet que coloquem em risco a integridade física, mental e moral.
- 8.11. Sala de Aula
  - O estudante que se negar a realizar as atividades solicitadas em sala de aula ou perturbar o bom andamento das aulas com conversas paralelas ou outros como jogar bolinhas de papel, trocar bilhetinhos, dar gargalhadas, fazer vaia, dar batucadas, usar vocabulário impróprio, entre outros, será advertido pelo professor para coibir tais excessos.
  - Caso o estudante não respeite o cumprimento dos combinados previamente estabelecidos ou o Regimento, esgotados as tratativas estipuladas pelo professor, o mesmo será encaminhado para a Orientação.
  - Às 17h o professor é responsável em desligar o computador, ar condicionado, fechar as janelas, trancar a sala e levar as chaves, colocando-as no devido lugar.
  - Os aparelhos de ar condicionado devem ser programados para a temperatura de 23° C. Durante o ano, janelas e portas devem ser mantidas preferencialmente abertas, salvo se alguma atividade exigir silêncio máximo.
- 8.12. Biblioteca
  - Será permitido o empréstimo ao estudante de dois livros (Anos Finais) e um livro (Anos Iniciais) cujo prazo de devolução será de 7 dias.
  - Os empréstimos são pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidos a terceiros.
  - Não será cobrada multa por atraso.
  - Não será permitido novo empréstimo de material ao estudante que não tiver devolvido o material emprestado ou que tiver perdido o livro e que ainda não tiver ressarcido a Biblioteca com a reposição de novo livro.

- A devolução do livro deve acontecer diretamente para o Auxiliar de Biblioteca, não podendo ser devolvido para qualquer outra pessoa ou deixado na Secretaria.
- O estudante que estiver jogando xadrez deverá se comprometer a realizar a guarda das peças e tabuleiro.
- O extravio de materiais implicará na reposição da obra.
- Os livros não poderão ser devolvidos sem capa, rabiscados ou rasgados. Nesse caso, deverá ser realizada a reposição de novo livro.
- Não poderá ser consumido qualquer tipo de alimento dentro da biblioteca.

#### 8.13. Laboratório de Informática e de Ciências

- Os computadores da informática são de uso exclusivo para pesquisas e trabalhos que promovam a aprendizagem.
- A reserva deverá ser realizada com antecedência.
- Os trabalhos escolares não poderão ser salvos nos computadores. Os estudantes devem salvar os trabalhos em Pen drive, na nuvem ou mandar para seu e-mail.
- Poderão ser acessados somente sites para pesquisas.
- É vedado o acesso a sites de entretenimento ou jogos, tais como redes sociais YouTube e sites de bate-papo, salvo se e somente se existir uma proposta pedagógica e seja realizado na presença do Professor da turma.
- Não poderá ser consumido qualquer tipo de alimento dentro do Laboratório de Informática e Ciências

#### 8.14. Estacionamento e Bicicletário

- O estacionamento interno é para uso específico dos servidores.
- O bicicletário é para uso exclusivo de estudantes e servidores.
- É recomendado o uso de corrente e cadeado nas bicicletas.
- É proibido mexer, tocar ou mover nas bicicletas estacionadas sem o consentimento do proprietário, salvo se essas não estiverem estacionadas no local apropriado (blocos de concreto).
- A escola não se responsabiliza pelo furto dos veículos (carros, motos e bicicletas) estacionados no interior da escola.

## **9. SAÚDE**

- 9.1. A escola não poderá medicar nenhum estudante, salvo quando os pais enviarem medicamento próprio COM receita médica atualizada.
- 9.2. Quando o estudante apresentar sintomas de febre, náusea, diarreia ou outra indisposição durante o período de aula, os pais serão chamados para encaminharem os cuidados junto aos seus filhos.
- 9.3. Caso o estudante apresente os sintomas mencionados ou alguma doença infectocontagiosa, a família deverá levar o estudante ao médico e o mesmo deverá permanecer em casa até sua melhora, sempre de acordo com o prazo de afastamento recomendado no atestado.
- 9.4. Em caso de doença infectocontagiosa, a escola deve ser comunicada imediatamente.
- 9.5. A carteira de vacinação do estudante deverá estar em dia.
- 9.6. O retorno dos estudantes à escola somente será permitido respeitado o prazo de afastamento do atestado, se ele não estiver mais apresentando sintomas ou mediante declaração do médico responsável.
- 9.7. Os atestados médicos deverão ser encaminhados à secretaria da escola e devem ser assinados pelos professores para conhecimento.
- 9.8. Piolhos e lêndeas: Na reincidência constante de piolhos, a escola poderá orientar a família a buscar auxílio no Posto de Saúde. A Escola irá notificar a Vigilância Epidemiológica.
- 9.9. A escovação dos dentes não será obrigatória por parte da escola. Cabe aos estudantes trazerem o seu respectivo material (escova e pasta) e procederem a mesma durante o horário de recreio ou de horário de almoço.
- 9.10. A escola deve manter um kit de primeiros socorros na escola e incentivar campanhas preventivas e de treinamento em primeiros socorros.

## **10. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Resolução CAE 003/2016)**

- 10.1. A escola servirá almoço somente para os estudantes envolvidos em atividades que constem em grade curricular do município em período integral e Ensino Bilíngue e outros que possam vir a ser implantados, bem como para os professores responsáveis por estes estudantes no horário de almoço, nos dias previamente estabelecidos.
- 10.2. É proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no pátio escolar ou ainda em atividades escolares como feiras, viagens e outros eventos.
- 10.3. Não será permitido mascar chicletes, balas ou consumir outros de mesma espécie, nem trazer guloseimas para lembrancinha nos aniversários.
- 10.4. Os estudantes que trouxerem alimentos e bebidas não autorizados terão seus itens recolhidos pela orientação escolar e comunicado aos pais.
- 10.5. É expressamente proibida a distribuição e comercialização para todos os estudantes sobre qualquer forma no ambiente escolar inclusive por meio de doações, premiações aniversários atividades pedagógicas, semanas de jogos escolares, festa junina, ensaios de apresentações artísticas, treino de modalidades esportivas, entre outros eventos promovidos em ambiente escolar para os seguintes itens: refrigerantes, sucos artificiais, bebidas isotônicas, chás sem autorização prévia, achocolatados tipo Todynho, Danoninho, gelatinas artificiais, balas, pirulitos, gomas de mascar, marshmallow, Maria mole e assemelhados, pães de queijo, tortas, bolos confeitados que contenham gordura hidrogenada em sua composição, pipocas industrializadas ou pipocas de microondas, salgados e doces como pastéis, coxinhas, sonhos e similares salgados e doces elaborados com massa folhadas e salgadas, empanados e similares, produtos e preparação para que contenham em sua elaboração salsicha, bacon lingüiça, patê e temperos artificiais industrializados, ketchup, bolachas recheadas, doces ou salgadas, sorvetes cremosos que contenham aditivos alimentares artificiais, chocolate branco ou preparação que contenha o chocolate branco, produtos de origem animal sem procedência.
- 10.6. Mediante autorização prévia da direção em datas comemorativas a família poderá oferecer a coletividade alimentos saudáveis que atendam a resolução o regimento interno da unidade e preparados conforme os padrões de higiene e segurança alimentar.
- 10.7. É vedada a distribuição aos estudantes de brindes, lembranças ou sacolas que contenham os itens anteriormente como lembrancinhas de aniversário. Essas não poderão conter guloseimas caso a família opte por oferecer ainda algum tipo de lembrancinha sugere-se a entrega de materiais escolares como lápis, borracha apontador, marcador de página, imãs de geladeira, adesivos, mudas de plantas, dedoches e chaveirinhos.
- 10.8. Nenhuma atividade envolvendo alimentação deve ser promovida sem o conhecimento da Direção e ou Orientação, bem como devidamente autorizada pelas mesmas e pela nutricionista.
- 10.9. Os casos de intolerância e restrição alimentar devem ser obrigatoriamente informados e atualizados na Secretaria, bem como reportados ao conhecimento da Direção/Orientação/Nutricionista e Auxiliares de Cozinha.

## **11. MATERIAL ESCOLAR**

- 11.1. As famílias deverão adquirir o material necessário às atividades escolares, conforme lista de material, entregue no ato da matrícula com a maior brevidade possível.
- 11.2. Os cadernos do ano anterior e demais materiais poderão ser utilizados para dar continuidade aos estudos.
- 11.3. Estudantes transferidos poderão utilizar o material da escola de procedência.
- 11.4. A escola poderá colaborar com a doação de algum material, desde que a família seja reconhecidamente carente e/ou participar de programas de Bolsa Família ou outros sugeridos pela Assistência Social.
- 11.5. É dever do estudante portar todos os materiais necessários para a aula do dia, conforme tabela de horário fornecida pela escola.
- 11.6. É necessário que cada estudante adquira um bloco de provas no início do ano letivo e seja responsável pela reposição do mesmo.
- 11.7. É dever do estudante zelar pela conservação dos livros didáticos/apostilas devolvendo-os em bom estado ao final de cada ano letivo.
- 11.8. A perda do livro didático/apostila implicará no pagamento de novo livro se possível, ou quando não, na fotocópia e encadernação do material.
- 11.9. O uso de quaisquer objetos alheios ao material escolar, como, brinquedos, revistas, jogos não educativos, entre outros materiais, não serão permitidos em sala de aula, estando estes sujeitos ao recolhimento. Numa primeira ocorrência o estudante receberá seu material ao término do período de aula. Em casos de reincidência o material só poderá ser retirado pelos pais na secretaria da escola.
- 11.10. A escola não se responsabiliza pela perda ou roubo de qualquer material.

## **12. VIAGENS DE ESTUDOS**

- 12.1. Viagens de estudos dentro de Pomerode serão comunicados nos grupos de whatsapp oficiais da escola, podendo também ser informados via agenda.
- 12.2. Somente serão permitidas viagens, passeios de estudo e saídas da escola, quando forem intermunicipais, mediante a apresentação da autorização assinada pelos pais e com documento de identificação original. O estudante que não trouxer a autorização ficará na escola ou, se no turno oposto, retornará para casa.
- 12.3. A escola promove ao longo do ano viagens de estudo e saídas a campo. Nessas atividades exige-se também do estudante conduta exemplar e o uso do uniforme.
- 12.4. Todos estudantes da Educação Infantil ao 5º Ano deverão receber pulseiras de identificação para viagens de estudos fora do município.
- 12.5. É responsabilidade da família que o estudante traga a tempo a autorização para participar das viagens de estudos, bem como documento de identidade.
- 12.6. É responsabilidade da família o cumprimento do horário de embarque estabelecido, devendo ser cumprido com pontualidade.

## **13. ATIVIDADES, TRABALHOS ESCOLARES, PROVAS E DEMAIS AVALIAÇÕES**

- 13.1. Os estudantes deverão participar de todas as atividades escolares previstas em calendário escolar ou outras determinadas pela escola, quando solicitados.
- 13.2. Todos os trabalhos deverão seguir as orientações metodológicas estipuladas pelos professores.
- 13.3. Os conteúdos e a abordagem deverão seguir o roteiro passado pelo professor.
- 13.4. Serão desconsiderados os trabalhos fora da metodologia sugerida inclusive onde constar fotocópias de livros, tradutores e IA em sua íntegra ou outros documentos ou com passagens da internet, onde não houve produção própria e reflexão por parte do estudante.
- 13.5. O professor não tem a obrigação de aceitar trabalhos que não forem entregues dentro do prazo estipulado, recebendo o estudante neste caso, a nota 0,0 (zero)
- 13.6. Cada turma poderá realizar, por dia, no máximo duas avaliações, exceto estudantes do ensino bilíngue.
- 13.7. A entrega de trabalho não é entendida como avaliação a ser realizada no dia.
- 13.8. Para recuperações trimestrais e anuais o limite é de duas avaliações por dia.
- 13.9. No que diz respeito aos prazos de entrega dos trabalhos, o estudante somente terá uma nova data para entrega mediante justificativa para o professor sendo que para essa nova entrega do trabalho ele terá nota máxima de 8 não existindo sob qualquer hipótese uma terceira data para entrega.
- 13.10. Os líderes de classe serão escolhidos mediante critérios no início de cada período letivo, podendo ser escolhidos novos líderes a cada trimestre ou semestre, assim como poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo não cumprimento de sua função.
  - Os líderes de classe agendarão as atividades quando estas forem marcadas pelos professores e avisarão quando houverem ultrapassado o limite permitido.

## **14. DEVERES PARA CADA FUNÇÃO NO REGIMENTO INTERNO**

### **14.1. DIREÇÃO**

- Responsabilidades administrativas e pedagógicas
  - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as normas da Secretaria de Educação.
  - Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras da escola.
  - Garantir condições organizacionais, materiais e humanas para o funcionamento adequado da instituição.
  - Promover um ambiente seguro, ético e respeitoso entre funcionários, estudantes e famílias.
  - Representar oficialmente a escola perante órgãos externos.
  - Zelar pelo patrimônio físico e documental da unidade escolar.
  - Acompanhar e avaliar o trabalho dos servidores, dando retorno e garantindo boas práticas.
  - Convocar e presidir reuniões administrativas e pedagógicas.
  - Assegurar o cumprimento do calendário escolar.

#### 14.2. ORIENTAÇÃO ESCOLAR

- Responsabilidades pedagógicas e de apoio aos professores
  - Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico dos docentes.
  - Favorecer a formação continuada dos professores e promover encontros pedagógicos.
  - Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e auxiliar na resolução de dificuldades de aprendizagem e relacionamento.
  - Mediar conflitos envolvendo estudantes, equipes e famílias, sempre com postura ética e imparcial.
  - Garantir a aplicação coerente do projeto político-pedagógico (PPP).
  - Analisar planejamentos, registros e relatórios pedagógicos.
  - Propor ações que melhorem a qualidade do ensino e a inclusão.

#### 14.3. PROFESSORES

- Responsabilidades didáticas, disciplinares e éticas
  - Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino conforme o PPP e o currículo da escola.
  - Manter registros atualizados de frequência, avaliações e conteúdos ministrados.
  - Tratar estudantes, colegas e famílias com respeito, sigilo e ética profissional.
  - Garantir um ambiente de sala de aula seguro, acolhedor e disciplinado.
  - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e capacitações.
  - Cumprir horários de entrada, saída e intervalos.
  - Comunicar à coordenação situações de risco, indisciplina grave ou problemas de aprendizagem.
  - Zelar pelo patrimônio da escola e materiais didáticos.

#### 14.4. DEMAIS SERVIDORES (secretaria, limpeza, apoio, biblioteca etc.)

- Responsabilidades administrativas e operacionais
  - Cumprir suas funções de acordo com a designação da direção.
  - Zelar pela organização, limpeza e conservação dos espaços e equipamentos sob sua responsabilidade.
  - Manter postura cordial, sigilosa e ética no atendimento à comunidade escolar.
  - Cumprir horários e registrar corretamente a jornada de trabalho.

- Informar à direção ou coordenação qualquer situação que coloque em risco estudantes, servidores ou patrimônio.
- Apoiar atividades pedagógicas e administrativas sempre que solicitado, dentro de suas atribuições.
- Usar adequadamente uniformes, EPIs ou crachás quando exigidos.

#### 14.5. ESTUDANTE

- Permanecer em sala de aula e dela sair apenas com autorização do professor.
- O estudante deverá trazer consigo diariamente todo o material escolar conforme as disciplinas ministradas no dia letivo, bem como qualquer material solicitado pelo professor visando o enriquecimento da aula.
- O uso dos escaninhos e nichos, prateleiras e armários disponibilizados para guardar e armazenar os materiais evitando a sobrecarga na mochila deve ser mantido limpo, organizado, não sendo permitida a armazenagem de alimentos ou produtos perecíveis.
- O estudante não poderá ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala de aula pelo professor Regente (espelhos de classe)
- Todo o material escolar deverá ser mantido em boas condições.
- Todos os livros e cadernos deverão conter dados de identificação do estudante.
- A escola não se responsabiliza pelo extravio ou reembolso de qualquer material escolar.
- Todos os trabalhos feitos em sala de aula além dos testes e provas deverão ser entregues em folhas de bloco padronizada (bloco de provas) ou conforme a solicitação do professor.
- Os estudantes não devem mexer ou destruir maquetes e trabalhos em sala ou expostos na escola, cabendo aos mesmos refazer se por ventura causarem prejuízo a terceiros.
- Todos devem respeitar a natureza, recolher seus lixos, descartá-los em local próprio.
- Cabe ao estudante cuidar dos seus pertences.
- A escola não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios de objetos pessoais.
- Todos devem manter o banheiro sempre limpo, pois se trata de um ambiente de uso coletivo. Não é permitido urinar nas lixeiras/pia, jogar papel molhado nas paredes ou descartar papéis e absorventes nas privadas.
- Os estudantes devem assegurar as boas práticas no refeitório. Ex: não falar alto, não gritar, conversar baixinho, descartar as cascas e resíduos em local indicado, recolher seus lixos e realizar o descarte corretamente, levar a louça e depositá-la em local indicado, além de manter as regras de higiene e limpeza do local.
- Não é permitido que o estudante receba encomendas, flores, cestas ou qualquer outro item na sala de aula ou em outros ambientes, exceto na Secretaria.
- É proibido fazer uso de palavras ofensivas ou ameaças de qualquer natureza.
- É proibido falsificar assinatura dos pais ou responsáveis nos documentos enviados aos pais.
- É proibido desenhar ou escrever textos ofensivos ou obscenos no material do colega, carteiras ou paredes.
- É proibido colar ou passar cola durante atividades.

- O estudante tem obrigação de comparecer nas datas pré-estabelecidas pela coordenação para a realização de provas.
- Em caso de viagens e de passeios em família durante o ano letivo é de total responsabilidade do estudante ir atrás dos conteúdos, provas e trabalhos aplicados no período de sua ausência.
- O estudante não pode em hipótese alguma afastar-se das dependências da escola sem autorização dos pais ou responsável legal.
- Nenhuma pessoa estranha poderá ser introduzida nas dependências da escola sem a devida licença da direção e orientação.
- O estudante não pode agredir verbalmente fisicamente ou causar constrangimento a outro colega ou professor ou qualquer outro funcionário.
- O estudante não pode portar ou fazer uso de cigarros e bebidas, substâncias tóxicas, armas brancas ou objetos perfuro cortantes, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com adequado comportamento social no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento ou mesmo quando se encontrarem uniformizados.
- Cabe a escola a realização do preenchimento e envio de Ficha de Notificação aos órgãos competentes diante da violação constatada ou suspeita de violação dos direitos fundamentais da criança e adolescentes, não cabendo à escola a investigação profunda dos fatos.
- Deve existir respeito mútuo entre professores, funcionários e estudantes.
- Não é permitido o namoro no ambiente escolar.
- É proibido trazer para escola qualquer material que possa causar algum dano a outra pessoa ou a instituição.

#### 14.6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP

- Apoiar a gestão escolar, contribuindo para o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e auxiliando a direção na organização do uso do espaço escolar pela comunidade.
- Gerir as finanças de acordo com as normas e em conjunto com a direção da escola, prestando contas dos recursos recebidos.
- Zelar pela infraestrutura, cooperando na conservação dos equipamentos e do prédio escolar.
- Promover a integração entre pais, professores, alunos e a comunidade, buscando cooperação e convivência harmoniosa.
- Colaborar no processo educacional, participando da melhoria do ensino-aprendizagem, auxiliando os alunos e ajudando a resolver problemas escolares.
- Arrecadar e administrar recursos através de atividades e campanhas para financiar melhorias, manutenção do espaço físico e aquisição de recursos pedagógicos.
- Fortalecer a participação social, criando oportunidades para a autogestão e o envolvimento da comunidade na escola.

#### 14.7. CONSELHO ESCOLAR

- Deliberar sobre o Projeto Político-Pedagógico (PPP, discutindo e aprovando as diretrizes e metas educacionais da escola, garantindo que estejam alinhadas às necessidades da comunidade e à legislação vigente.
- Fiscalizar a gestão de recursos, acompanhando e controlando a aplicação das verbas e recursos financeiros da escola, garantindo transparência e uso eficiente dos mesmos.

- Acompanhar e avaliar o desempenho escolar, monitorando o processo de ensino-aprendizagem, o desempenho dos alunos e as necessidades da escola, propondo ações para a melhoria da qualidade da educação.
- Definir metas e objetivos, participando da definição de metas para o ano letivo, contribuindo para o planejamento estratégico da instituição.
- Promover a integração escola-comunidade, fortalecendo o vínculo entre a escola, os pais, alunos, funcionários e a comunidade local, incentivando a participação ativa de todos.
- Atuar na defesa dos direitos dos educandos zelando pelo cumprimento dos direitos dos alunos e contribuindo para um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.
- Emitir pareceres e consultas, funcionando como um órgão consultivo para a direção da escola em diversas questões, oferecendo diferentes perspectivas e sugestões.

#### 14.8. GRÊMIO ESTUDANTIL

- Ser a voz oficial dos alunos, levando suas sugestões, reclamações e necessidades à direção da escola, buscando soluções para problemas coletivos (como qualidade da merenda, conservação das salas de aula, horários, etc.).
- Organizar atividades que unam os estudantes, como eventos culturais (festas juninas, saraus, festivais de música), esportivos (campeonatos, olimpíadas), e sociais.
- Estimular a participação dos alunos nos debates sobre a escola e a sociedade, promovendo a consciência política, o senso de responsabilidade e o exercício da democracia.
- Manter os estudantes informados sobre decisões da diretoria, eventos, projetos e seus próprios direitos e deveres.
- Assegurar que o regimento escolar seja cumprido e que os direitos dos alunos sejam respeitados.
- Criar e apoiar projetos, clubes e times que fomentem o desenvolvimento de talentos e o bem-estar dos alunos.

#### 14.9. VEREADORES MIRINS

- Comparecer e participar ativamente das sessões da Câmara Mirim, que simulam as reuniões legislativas oficiais.
- Elaborar e propor ideias, sugestões e projetos que visem melhorias na escola ou para o município, abordando temas relevantes para a juventude (cultura, esporte, educação, meio ambiente, etc.).
- Debater as proposições apresentadas pelos outros vereadores mirins e participar das votações, seguindo as regras do regimento interno mirim.
- Agir como porta-vozes de seus colegas de escola, levando ao conhecimento da Câmara Mirim e dos vereadores "oficiais" as demandas e opiniões dos estudantes.
- Atuar como um exemplo de participação política, aprendendo na prática sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a importância da democracia.
- Seguir as normas e o regimento interno do programa Vereador Mirim de sua cidade (como o da Câmara Municipal de Pomerode/SC), garantindo o bom funcionamento e a credibilidade da iniciativa.

#### 14.10. FAMÍLIA

- Respeitar as normas estabelecidas pela escola descritas no Regimento Interno.

- Comparecer às reuniões de pais e outras atividades promovidas pela escola, além de manter uma comunicação constante com a instituição para acompanhar o desenvolvimento do filho.
- Comprometer-se a resolução pacífica de conflitos acionando primeiramente a instituição de ensino.
- Apoiar o aprendizado dos filhos em casa, estabelecendo rotinas de estudo, horários de dormir e limites para o uso de tecnologia, e incentivando o comportamento adequado.
- Manter a escola informada sobre questões relevantes que possam afetar o desempenho ou a saúde do aluno, e buscar a autorização da direção antes de entrar na escola ou retirar o aluno durante o horário de aula.
- Informar-se sobre a frequência e o rendimento escolar do filho, colaborando com a escola para desenvolver medidas que melhorem o aproveitamento do aluno.
- Cumprir o dever legal de sustentar, guardar e educar os filhos, o que inclui a responsabilidade pela orientação ética e moral, conforme o artigo 22 do ECA.

## **15. PERDA, EXTRAVIO, ROUBO E FURTO**

15.1. A escola não se responsabiliza por extravio, roubo ou furto de materiais, valores e equipamentos, cabendo ao estudante a guarda responsável e à escola manter as salas trancadas durante os intervalos.

**15.2.** É proibido apropriar-se de material que não lhe pertencer.

15.3. Aquele que encontrar um objeto perdido deve restituí-lo ao dono ou legítimo possuidor. Caso não o conheça, deve entregar o objeto no Achados e Perdidos da escola ou entregar na Secretaria.

- o O prazo de custódia na escola de itens perdidos é de 60 dias.
- o Itens perdidos alheios ao uniforme escolar e não localizados/solicitados dentro do período de custódia serão doados para programas e campanhas solidárias na cidade.

**15.4.** Poderá ser realizada revista em mochilas ou pertences individuais, em escaninhos e armários quando da ocorrência de furtos, desde que todos sejam resguardados de situações vexatórias. Via de regra, o ambiente será evacuado e Direção/Orientação e algum servidor nomeado como testemunha, fiscalizará o ambiente e os pertences em guarda no local.

- Será realizada e registrada ata dessa ação e razões pelas quais ela ocorreu com o relato do fato e providências a serem encaminhadas.
- Diante do fato constatado, o bem furtado será devolvido ao dono e serão tomadas as devidas providências.
- A perda da carteira para transporte deve ser comunicada imediatamente à Secretaria para a emissão de segunda via.
- A perda recorrente (mais de 3 vezes) da carteira implica na comunicação direta à Secretaria de Educação diante do entendimento de que não está sendo feito bom uso da mesma.

## **16. PROJETOS EXTRACLASSE**

- O estudante poderá participar de projetos extraclasse que a escola vier a possuir.
- Orienta-se que os estudantes cheguem no máximo 15 minutos antes do horário de início e que voltem para casa logo após o término do projeto. Os estudantes que dependem dos ônibus devem aguardar na escola até o término das aulas, preferencialmente trazendo algum material de estudo, realização de tarefas ou voluntariado, ocupando-se com atividades produtivas e não causando tumultos na escola.
- A escola poderá excluir temporária ou definitivamente dos projetos o(s) estudante(s) que não estiverem cumprindo o Regimento Interno.
- Estudantes que tiverem descumprido o seu papel na escola e que tiverem qualquer registro de ocorrência não poderão participar de atividades extraclasse promovidas dentro daquela semana, a exemplo das oficinas e fanfarra.
- Monitores de oficinas que tenham regularidade na frequência e que sejam realizadas nas dependências da escola devem apresentar certidão de antecedentes criminais.
- Toda e qualquer atividade que ocorra fora do perímetro escolar deve ter um plano de ação detalhado, incluindo roteiro, horários, lista de participantes, dados do transporte contratado e locais de apoio. Esses devem ser de conhecimento da Direção e Orientação Escolar e deve ser aprovado formalmente.
- A participação dos alunos é voluntária e complementar.
- Podem ser solicitados pré-requisitos para a inscrição (faixa etária, desempenho mínimo em determinada disciplina, etc.) e o processo seletivo, se aplicável.
- Pode ser exigida a apresentação obrigatória de um termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais para a participação do aluno. Este termo deve conter dados de contato de emergência e pode conter informações sobre saúde relevantes como alergias e medicações.

### **Condutas Proibidas no Ambiente Escolar:**

- **Violência e Assédio:** Qualquer forma de agressão física, moral, ameaça e intimidação recorrente e sistemática, caracterizando Bullying/Cyberbullying, assédio moral ou sexual.
- **Uso Indevido de Tecnologia:** Uso de fones de ouvido, celulares, tablets, celulares inteligente sem a devida autorização e fora do local apropriado.
- **Registrar e divulgar imagens/áudio de terceiros sem autorização, ou usar dispositivos para fins de fraude ou intimidação.**
- **Substâncias Proibidas:** Porte, consumo ou distribuição de álcool, tabaco ou qualquer substância ilícita, bem como vapes, pods, mods, narguilés e cigarros eletrônicos.
- **Dano e Desonestidade:** Vandalismo, furtos, quebra de segurança (senhas, controle de acesso), fraude acadêmica (plágio e colas).
- **Comportamento ofensivo e inadequado:** Uso de palavras, materiais e sinais de baixo calão ou de conteúdo pornográfico, intencionais ou não, proferidas e executadas em momentos de raiva, frustração, indignação ou surpresa.
- **Aproximação inadequada:** Proximidade física ou contato que invada o espaço pessoal de maneira inapropriada gerando desconforto ou ainda, mesmo que consentido, incentivando a aproximação inadequada por terceiros.
- **Vestuário Inadequado:** Roupas que desrespeitem o pudor exigido, como peças excessivamente reveladoras (decotes profundos, barriga/costas expostas, ou peças muito curtas)
- **Desacatar os servidores públicos no exercício de sua função ou em razão dela.** (Artigo 331 do Código Penal Brasileiro). Entende-se por desacato xingamentos e insultos diretos, gestos obscenos, rasgar documentos oficiais na presença do funcionário, apontar o dedo no rosto do servidor de forma agressiva.

**Consequências Imediatas da Violação ao Regimento** - As violações às normas resultarão em medidas disciplinares progressivas, aplicadas após a devida apuração dos fatos:

- **Advertência Verbal e Registro de Ocorrência:** Para infrações leves, será aplicada uma advertência formal registrada em agenda para conhecimento da família e ficha de ocorrência interna para conhecimento da Direção/Orientação e guarda na pasta do referido(s) estudante(s).
- **Termo de Descumprimento do Regimento Escolar:** reincidência ou infrações de média gravidade haverá contato imediato com os responsáveis através do Termo que deverá retornar assinado pelo responsável e se necessário, atender ao chamado da escola.
  - o Caso o estudante esteja utilizando o aparelho celular, tablet, relógios inteligentes ou fones de ouvido inapropriadamente e sem autorização prévia, o dispositivo eletrônico será recolhido pelo servidor, entregue na Direção/Orientação na presença de uma testemunha e somente poderá ser retirado pelos pais e ou responsáveis juntamente com a assinatura do Termo de descumprimento do Regimento Escolar.
  - o Ao servidor que descumprir o Regimento Escolar será realizada uma reunião de alinhamento, feita a orientação de conduta com registro em ata de

ocorrência, não sendo estas ações realizadas somente e necessariamente por razão do descumprimento do Regimento Interno, mas quando percebida a importância de formalização.

- Suspensão: Infrações graves ou reincidência contínua resultarão em suspensão temporária das atividades letivas, conforme a legislação educacional. Entende-se por reincidência contínua o Termo de Descumprimento do Regimento Escolar pela mesma razão por cinco vezes.
  - o O estudante suspenso por qualquer situação permanece com direito de realizar avaliações ocorridas no período de seu afastamento, devendo ser feita assim que retornar.
  - o Ao servidor que incorrer em grave infração ou na reincidência do descumprimento ao Regimento Interno, mesmo após reunião de alinhamento e orientação de conduta será realizado relatório e encaminhado para Secretaria de Educação.
- Encaminhamento Legal: Casos que envolvam violência grave, porte de objetos pontiagudos, perfurantes, cortantes que configuram armas brancas ou porte de substâncias nocivas e explosivas, serão imediatamente encaminhados às autoridades competentes, com a devida comunicação aos Órgãos de Controle e Proteção.
  - o Ao servidor que incorrer em grave infração ou na reincidência do descumprimento ao Regimento Interno, mesmo após reunião de alinhamento e orientação de conduta será realizado relatório e encaminhado para Secretaria de Educação, bem como será notificado aos demais órgãos de competência e controle.

Todos devem apresentar padrões dignos de comportamento e respeito, não sendo permitido que estudantes, famílias e servidores comprometidos com a instituição tenham seus interesses prejudicados em função da postura inadequada de terceiros.

Ao efetuar a matrícula nesta instituição, os pais ou responsáveis, bem como os estudantes, declaram estar cientes e comprometidos ao cumprimento do Regimento Escolar e aos padrões disciplinares aqui declarados.

Ao servidor lotado nessa unidade escolar cabe o cumprimento de seus deveres, o conhecimento das particularidades da instituição, assegurando que o direito individual jamais prejudique ou se sobreponha ao direito do coletivo.